

Publicado no DOM/ES
Em: 28 / 01 / 2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 096/2021

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DO
TRANSPORTE COLETIVO REGULAR NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM, em especial pelo inciso IV do artigo 49 e do §3º do artigo 59, ambos da Lei Complementar Nº 002/2006 e,

Considerando os reajustes acumulados nos preços dos combustíveis e custos operacionais;

Considerando a ATA de reunião do dia 22 de janeiro de 2021 do Conselho Municipal de Transporte de Guarapari – COMUTRAN, juntada as fls. 09 do processo administrativo nº 20915/2020, que originou a Resolução Nº 001/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica reajustada a “tarifa” do Transporte Coletivo Regular no Município de Guarapari, passando o valor unitário a ser fixado em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 012/2020.

Guarapari, 25 de janeiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL